



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 140, DE 2024

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações e esclarecimentos sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



Página da matéria



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Flávio Azevedo

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações e esclarecimentos sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações e esclarecimentos sobre matéria reproduzida em site de grande visualização que menciona que a pasta está estudando apresentar proposta de nova tributação de big techs.

O artigo foi postado no dia 27 de agosto pela Folha de São Paulo (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/08/fazenda-planeja-enviar-ainda-neste-semestre-proposta-para-taxar-big-techs.shtml>) e menciona a pretensão do governo federal em apresentar novo tributo que tenha como contribuinte as plataformas digitais.

O teor da notícia é “Fazenda planeja enviar ainda neste semestre proposta para tributar big techs”. E continua: “A proposta não está relacionada à elaboração do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) de 2025, que será encaminhado ao Legislativo na próxima sexta-feira (30) pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Mas, se a tributação for aprovada ainda em 2024, pode

ajudar a compor as receitas do governo no ano que vem. Nesse cenário, a Fazenda não espera mais do que R\$ 4 bilhões a R\$ 5 bilhões em arrecadação adicional, de acordo com um auxiliar do ministro Fernando Haddad.”

O fato carece de informações e explicações na medida em que recentemente foi aprovada no Congresso Nacional a Reforma Tributária, objeto de amplo e longo debate. A notícia de que ainda neste semestre pretende-se criar novo tributo, no mínimo, surpreende.

Ademais, o requerimento também encontra amparo no fato de que tramitam nesta Casa Legislativa diversos Projetos de Lei prevendo a oneração das plataformas digitais e, caso seja verídica a informação, há que se considerar a nova situação nos projetos em tramitação. Afinal, há um limite de carga tributária a ser aplicada aos contribuintes.

As plataformas digitais movimentam de maneira considerável a economia nacional e esta informação é de interesse público, carecendo de transparência e publicidade.

Considerando as circunstâncias e informações constantes na reportagem, solicitamos que o Ministro da Fazenda forneça respostas aos seguintes questionamentos:

1. Quais foram os dados utilizados para que possa se afirmar que a Estimativa de Arrecadação seja em valor aproximado de 5 bilhões de reais com a criação da nova tributação?
2. Existe estudo que tenha por objeto a criação de novo tributo a ser exigido das plataformas digitais?
3. Qual seria o fato gerador do tributo que pretendem criar?
4. Existe um estudo sendo feito pelo Ministério da Fazenda e pelos órgãos da área econômica que tenha por objeto a criação de tributo

específico sobre o lucro das plataformas digitais? Se sim, solicitamos que seja anexada à resposta.

5. Durante o estudo foi realizada a Análise de Impacto Regulatório (AIR)? Se sim, solicitamos que seja anexada à resposta.

6. Quais as alternativas regulatórias consideradas na elaboração do AIR?

7. Caso a resposta à pergunta 4 seja positiva, quais foram os métodos quantitativos e qualitativos para análise do impacto?

8. A alíquota, a base de cálculo, a destinação (financiar setores específicos da economia ou a atender a interesses públicos) já foram estudados e previstos? Se sim, quais seriam?

9. Houve análise de impacto sobre preços e consumo?

10. Os possíveis impactos sobre a competitividade foram considerados no estudo em questão?

11. Qual a justificativa para que haja criação de nova tributação a ser imposta tão somente às plataformas digitais?

12. A matéria cita que a Receita Federal estaria favorável a que a tributação se dê na modalidade CIDE, está correta a informação? Se sim, quais são os motivos determinantes para a escolha desta espécie?

13. Na avaliação da necessidade, pertinência e condições da criação do tributo foram ouvidas as futuras contribuintes, organizações da sociedade civil e especialistas da área econômica, social e de tecnologia?

14. Houve solicitação de dados ao setor afetado com a inovação tributária?

15. Foi considerado que empresas nacionais de pequeno e médio porte que estão no mercado e possuem a mesma atividade econômica podem ser afetadas com a nova tributação?

16. Existe previsão do período no qual pretende-se enviar a proposta ao Congresso Nacional?

Requeremos que junto às respostas sejam enviadas todas as informações e documentos pertinentes ao tema.

## **JUSTIFICAÇÃO**

É fundamental obter informações junto ao Ministério da Fazenda para que estejamos devidamente informados sobre eventuais mudanças tributárias que o governo pretende propor dentro de um período curto de tempo.

Ainda estamos analisando PL relativos à Reforma Tributária recentemente aprovada. É preciso obter informações em face de rumores que podem gerar instabilidade na economia e na vida dos cidadãos brasileiros, afinal, as plataformas digitais estão no cotidiano de cada brasileiro das mais diferentes formas.

É preciso que nos atentemos para o fato de que o mundo digital é uma realidade e move os negócios, o lazer, a educação e uma infinidade de aspectos da vida cotidiana no nosso país e no mundo.

Ademais, diversos Projetos de Lei estão em tramitação no Congresso Nacional e têm como foco a regulamentação das plataformas digitais, abordando temas como direitos autorais, remuneração jornalística e outras questões correlatas que incluem a imposição de tributos a estes agentes econômicos.

As informações requeridas são de suma importância não apenas para esta Casa Legislativa, mas também para o próprio governo, pois pode

servir de alerta para questões cruciais na elaboração de estudos de tamanha magnitude e importância, em especial, aqueles referentes à Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Nesse contexto, rogamos pela aplicação da transparência e da publicidade sobretudo por tratar-se de tema tão atual e onipresente. A brevidade no envio do Requerimento de Informações e da resposta a ser fornecida é imprescindível.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2024.

**Senador Flávio Azevedo**  
**(PL - RN)**  
**Senador da República**